



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 5

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	19	38
Vice-Governadoria	4		
Casa Militar		26	
Secretaria de Estado de Governo	5	27	38
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		27	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural	9	28	39
Secretaria de Estado de Comunicação Social	9		
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....			39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	10	28	39
Secretaria de Estado de Educação.....	10	28	39
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	31	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		31	
Secretaria de Estado de Obras.....	11	32	41
Secretaria de Estado de Saúde		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	32	44
Secretaria de Estado de Trabalho	12		
Secretaria de Estado de Transportes		36	60
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	61
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	12		61
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	13	36	61
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	14	37	62
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	15	37	
Secretaria de Estado de Esporte.....		37	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		37	63
Secretaria de Estado da Criança.....	15		
Secretaria de Estado da Defesa Civil		37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15	37	64
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			64
Ineditoriais			64

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.480, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Gerência de Telecomunicações e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração Geral e suas unidades administrativas, para a Diretoria de Administração do Anexo do Buriti, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 2º O Núcleo de Operação Predial, da Gerência de Administração do Anexo do Buriti, da Diretoria de Administração do Anexo do Buriti, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, passa a denominar-se Núcleo de Controle de Acesso e Normas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 2012.
124ª da República e 52ª de Brasília
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

DECRETO Nº 33.481, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, nos termos do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1 DIRETORIA GERAL

1.1 NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.3 OUVIDORIA

2 PROCURADORIA JURÍDICA

2.1 DIRETORIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

2.1.1 GERÊNCIA DE ESTUDOS E PARECERES

2.1.2 GERÊNCIA DE ASSUNTOS PARA O MEIO AMBIENTE E FAIXAS DE DOMÍNIO

3 CORREGEDORIA

3.1 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITÓRIAS

3.1.1 GERÊNCIA DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

4 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

4.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

4.1.1 NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

4.1.2 NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2 GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

5 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1 GERÊNCIA DE SISTEMAS

5.1.1 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAÇÃO E BANCO DE DADOS

5.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

5.2.1 NÚCLEO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SUPORTE AOS USUÁRIOS

6 SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

6.1 DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS

6.1.1 GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA

6.1.1.1 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA

6.1.2 GERÊNCIA DE PROJETOS

6.1.2.1 NÚCLEO DE PROJETO DE DRENAGEM E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL

6.1.2.2 NÚCLEO DE PROJETO DE ARQUITETURA E GEOMÉTRICO

6.1.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6.2 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

6.2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

6.2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

6.3 DIRETORIA DE TECNOLOGIA

6.3.1 NÚCLEO ADMINISTRATIVO

6.3.2 GERÊNCIA DE PAVIMENTO

6.3.3 GERÊNCIA DE GEOTECNIA E DE CONTROLE TECNOLÓGICO

6.3.3.1 NÚCLEO DE LABORATÓRIO DE SOLOS E DE ACOMPANHAMENTO DE CAMPO

6.3.3.2 NÚCLEO DE LABORATÓRIO DE ASFALTO E CONCRETO E DE ACOMPANHAMENTO DE CAMPO

7 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

7.1 PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO

7.1.1 NÚCLEO ADMINISTRATIVO

7.1.2 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA

7.1.3 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MECANIZADA

7.1.4 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL

7.2 SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO